

**Paróquia Imaculada Conceição**  
FESTA DA PADROEIRA

**Costela**  
**FOGODE CHÃO**  
EM FLORAI

DATA: 06/12/2015  
HORÁRIO: das 11h30min às 14h

LOCAL: SALÃO PAROQUIAL  
VALOR: R\$ 25,00

Acompanhamento: arroz branco, farofa, saladas

**Diretor: Edeimar Del Grossi**

# PR-463 pára sob protesto popular contra condições da pista

Trecho entre Paranacity e Cruzeiro do Sul ficou interditado durante todo o dia



Moradores de Paranacity e Cruzeiro do Sul, bloquearam nos dois sentidos a Rodovia Deputado Branco Mendes, PR-463 tendo o trevo de acesso à Paranacity como ponto de referência. O bloqueio que iniciou as 07hs30, durou todo o dia deste sábado (14), para pedir por mais segurança e melhorias em toda sua extensão. A PR-463 começa no entroncamento da BR-376-Rodovia do Café, seguindo de Nova Esperança sentido ao município de Santo Inácio, divisa do Estado de São Paulo, na ponte sobre o Rio Paranapanema.

Página 7

# Cohapar e prefeitura de São Jorge do Ivaí encaminham mais três novos projetos habitacionais



O presidente da Cohapar, Abelardo Lupion, e o prefeito de São Jorge do Ivaí, André Luis Bovo, trataram na sede da Cohapar, de três novos projetos habitacionais para o município. O interesse da prefeitura é desenvolver o programa de Moradias para Servidores Públicos, casas com recursos do FGTS e ainda habitações para famílias de baixa renda por meio do Fundo de Combate à Pobreza.

Lupion afirmou que a Cohapar está trabalhando para atender a todos os públicos. "Em São Jorge do Ivaí serão três categorias distintas, sendo que para os servidores públicos e famílias de baixa renda não precisamos do financiamento do Governo Federal. Isso comprova que o governador Beto Richa está empenhado em resolver a questão habitacional no Paraná e está investindo na Cohapar", disse.

Segundo o prefeito Bovo, a Cohapar é essencial para o desenvolvimento de projetos no município. "A Companhia é uma ferramenta facilitadora e conta com uma equipe técnica eficiente e competente. Se fosse para a prefeitura providenciar tudo sozinha não seria possível?", afirmou.

Dentro do programa de Moradias para Servidores Públicos, a prefeitura pretende construir uma torre com 24 apartamentos, todos equipados com elevadores, sacada, área de lazer e estacionamento, um empreendimento exclusivo para Servidores Públicos, Municipais, Estaduais e Federais, ativos e inativos. Para as casas com recursos do Fundo de garantia do Tempo de Serviço (FGTS) a prefeitura já possui uma área para 70 moradias e está providenciando a documentação necessária para a elaboração dos projetos. A equipe social da Cohapar já realizou o cadastro das famílias. Importante destacar que os juros serão subsidiados, ficando abaixo dos praticados pelo mercado.

Outras 20 moradias são pleiteadas por meio do Fundo de Combate à Pobreza, estas casas seriam construídas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), do Governo Federal, mas com o corte de verbas o residencial será viabilizado pelo programa estadual. A prefeitura já tem uma seleção prévia das famílias, consideradas socialmente vulneráveis.

Participaram da reunião o gerente do escritório da Cohapar de Maringá, Daniel Mattos; o subgerente, Djalma Timóteo; o assessor da presidência, Benedito Garcia e o representante da construtora Just, Roberto Silva.

Balanço – O último atendimento habitacional em São Jorge do Ivaí, antes do governo Beto Richa Richa, foi no ano de 2002, com a construção de três moradias rurais. Agora, desde 2011, já são 87 famílias beneficiadas com moradias urbanas e rurais, além de titulação de imóveis. Os recursos investidos são de R\$ 3,5 milhões por meio da parceria do Governo do Paraná com o Governo Federal e Prefeitura.

## APAE/ITAGUAJÉ

# Um desafio mais que especial

Orgulhosamente no dia 13 de setembro este jornal publicou o excelente desempenho dos alunos da Escola Rafael Costa da Rocha, mantida pela APAE de Itaguajé, nos Jogos Escolares do Paraná. Este fato foi comprovado diante da convocação de um destes alunos para participar das Paralimpíadas a ser realizada na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, de 23 a 28 de novembro deste ano.

Estamos falando da aluna Rubia da Silva de Souza, 14 anos, que apesar de sua deficiência foi destaque em Atletismo categoria B, nas provas Salto em distância e corrida de 100 metros, e será uma das representantes do Estado do Paraná no evento.

Quem é a Rúbia? Trata-se de uma linda adolescente como todas, tem vaidade, sonhos e planos, que em nada diferem das demais não especiais. É de família humilde, têm uma irmã menor, que ajuda a cuidar quando não está na escola. Por sua dedicação e desempenho foi contemplada com uma Bolsa

do Projeto Talento Olímpico do Paraná juntamente com a professora Rosana Vinha, treinadora da aluna. Em sala de aula conforme relato da Professora Sílvia é determinada, têm vontade própria, gosta de desafios e de aprender sempre mais.

A comunidade, a escola e os familiares estão felizes com a convocação que por si só já têm o sabor da vitória. Resta agradecer imensamente todos os envolvidos nesta conquista e, neste momento especial a colaboração financeira para com as despesas de viagem da professora e aluna.

À Federação Estadual das APAES, Secretaria de Esportes do Paraná, ao Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, Diretoria da APAE, Poder Público Municipal, Professores, Funcionários, Comunidade e Familiares nossos agradecemos pela oportunidade de participar de tão bela e importante competição. Para a aluna Rúbia todos os aplausos, você já é uma vencedora! JUNTOS SOMOS MAIS FORTES, Nilze Brandão da Silva, Diretora da escola.



**COPA PARANÁ 2015**

06/12 APUGARANA

REALIZAÇÃO: [Logos]

**3º Torneio de Pesca do Tucunaré**

**28 de Novembro de 2015**

Mais de R\$ 60.000 em Prêmios!!!

PREMIAÇÃO:  
1º PRÊMIO - LANCHA APACHE - 19 Pés Rionautica e Carreta Diamante  
2º PRÊMIO - Motor Popa Mercury - 15HP  
3º PRÊMIO - Barco Alumínio Rionautica - 6,00 Metros  
4º PRÊMIO - Barco Alumínio Rionautica 6,00 Metros  
5º PRÊMIO - Motor Elétrico Controle Remoto 55LBS - Bechara

TROFÉU DE 1º A 10º LUGAR - 1 TROFÉU PARA O MAIOR PEIXE

Contatos: Dejaci (44) 9102-1078 (VIVO) 9754-6909 (TIM) Liozel Matias (44) 9122-9862 (VIVO) Marlos (44) 9163-4465 (VIVO)  
INSCRIÇÕES LIMITADAS - 250 EQUIPES - DUPLA R\$ 250,00 - TRIO R\$ 375,00 - INCLUSO CAMISETAS

LOCAL: REPRESA TAQUARUÇU - ITAGUAJÉ - PARANÁ e-mail: torneioanpepi@gmail.com

APÓIO: PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

ITAIPI BINAÇÃO DUKE ENERGY RIONAUTICA BECHARA Carrocerias Diamante

RESERVAÇÃO NAVAL ELISA SUGAYAMA ADILSON

Central

3 a 6 Dezembro 2015

SÃO JORGE DO IVAÍ 60 Anos Valorizando a vida!

Praça Santa Cruz São Jorge do Ivaí

**16ª FESTA DAS NAÇÕES**

EXPOSIÇÕES | PARQUE DE DIVERSÕES | FEIRA DE ARTESANATO

03/12 CORAL EBANO LYDIA MOISÉS KARLOS DELLA RE

04/12 CACIO & MARCOS

05/12 ROBERTO NUNES MARCIANO

06/12 BANDA FONTE LUMINOSA

RENTA REVERTIDA PARA AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ



**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br  
coloradopr.com.br

**DECRETO Nº 198/2015**

**Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.**

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a Servidora- MARIA APARECIDA DE SOUZA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º) - Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º) - O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES  
Prefeito

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO**

Portaria nº 162/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 198/2015 e o processo de aposentadoria.

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a Servidora: MARIA APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 11 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRARI  
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES  
Diretor Admin. Financeiro

**DECRETO Nº 194/15**

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:**

Art.1º - Exonerar a pedido: ANTONIO DONADON COLAVITE, portador do RG nº. 1.633.766-Pr., CPF- 279.217.789-68, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de agente de Serviços Operacionais, nível-19, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, regido pelo regime Jurídico Único- Estatutário, a partir do dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 10 de novembro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jardim Olinda**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 03/2015**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de dezembro de 2015, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de LEILÃO 03/2015.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**  
CONSTITUIR OBJETO DESTA LICITAÇÃO ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Jardim Olinda, 13 de novembro de 2015.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA  
Leilão

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº9 Termo do contrato nº.31/2012, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EXTRAJUDICIAL, EM CARÁTER AUXILIAR AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA, decorrente de Pregão nº 12/2012, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a GONÇALVES MAGRO & BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob nº. 06.076.389/0001-35, aditivam o contrato na importância de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 13 de novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev**  
Estado do Paraná

C.N.P.J. 04.886.077/0001-61

**RESOLUÇÃO Nº 01/2015**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev, embasado nos dispostos da Lei Municipal nº 2656 de 23 de dezembro de 2014 e de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/1964.

**Resolve:**

Artigo 1º - Fica aberto no exercício financeiro de 2015, o crédito adicional suplementar no orçamento programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

20	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado			
20.001	Previdência Municipal			
20.001.09	Previdência Social			
20.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário			
20.001.09.272.0019	Previdência no Serviço Público			
	Desenvolvimento Previdenciário Municipal			
20.001.09.272.0019.2.100	Aposentadorias do RPPS Reserva	01	R\$	850.000,00
	Remunerada e Reformas dos Militares			
3.190.01.00.00				
	<b>Total da Suplementação</b>		<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>

Artigo 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

**RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.3.28.10.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	1.0.0.040 850.000,00
	<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>R\$ 850.000,00</b>

Artigo 3º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Marco Antonio Ferrari  
Diretor Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
CNPJ 74.163.718/0001-35  
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0\*\*44) 332-1174  
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Moisés Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor EDUARDO LUIZ PARRON, ratifica a DISPENSA de licitação nº 13/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 017/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2015**

Contratada: <b>INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME</b>	CNPJ: <b>80.577.232/0001-46</b>
<b>Objeto do Certame:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de Placas em Aço Inox de Mesa com gravação de nomes e Base de Madeira com hastes para fixação de bandeiras.	
<b>Valor:</b> R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).	
<b>Data da Assinatura:</b> 13 de novembro de 2015.	
<b>Foro:</b> Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 13 de novembro de 2015

EDUARDO LUIZ PARRON  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**PORTARIA N.º 06/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 3º - NOMEAR o Senhor Bruno Rubin dos Santos, portador do CPF. N.º 091.395.619-94, RG. N.º 8.824.207-6 SSP PR, para o cargo Comissionado de Secretário Executivo, da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, Símbolo CC-02.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

EDUARDO LUIZ PARRON  
Presidente



**Prefeitura do Município de Colorado**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradopr.gov.br  
coloradopr.com.br

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 069/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de Dezembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de veículo 0 km automotor para as Vigilância: Epidemiológica, Sanitária e Ambiental (endêmias), conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.coloradopr.gov.br, a partir de 19 de Novembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@coloradopr.gov.br](mailto:licitacao@coloradopr.gov.br).

Colorado (PR), 11 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO  
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 070/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 08 horas e 30 minutos do dia 02 de Dezembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE LANCHES TIPO MISTO FRIO PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA CONDUZIDOS PARA CONSULTAS E EXAMES, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por Lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.coloradopr.gov.br, a partir de 19 de Novembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@coloradopr.gov.br](mailto:licitacao@coloradopr.gov.br).

Colorado (PR), 11 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES  
Prefeito

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 071/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 10 horas do dia 02 de Dezembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, JALECOS DE MANGA CURTA E LONGA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por Lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.coloradopr.gov.br, a partir de 19 de Novembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@coloradopr.gov.br](mailto:licitacao@coloradopr.gov.br).

Colorado (PR), 11 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO  
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 072/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 03 de Dezembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS E VENTILADORES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.coloradopr.gov.br, a partir de 19 de Novembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@coloradopr.gov.br](mailto:licitacao@coloradopr.gov.br).

Colorado (PR), 11 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES  
Prefeito

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 073/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 04 de Dezembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital, do tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.coloradopr.gov.br, a partir de 19 de Novembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: [licitacao@coloradopr.gov.br](mailto:licitacao@coloradopr.gov.br) Colorado (PR), 13 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES  
Prefeito

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº: 064/2015  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4, CHASSI Nº 93PB58M1MF053367, CAPACIDADE 26 PASSAGEIROS, ANO 2014/2015, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, 152 CV.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO.  
**CONTRATADA:** RODO SERVICE LTDA.  
**CNPJ:** 00688.075/0004-50.  
**VALOR:** R\$ 1.120,00 (MIL CENTO E VINTE REAIS).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (TRINTA) DIAS.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente RODO SERVICE LTDA - CNPJ Nº 00.688.075/0004-50.

Colorado - PR, 09 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES  
PREFEITO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº: 065/2015  
**OBJETO:** PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL DO CONSÓRCIO INTERGESTORES DO PARANÁ SAÚDE.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO.  
**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.  
**CNPJ:** 03.273.207/0001-28.  
**VALOR:** R\$ 4.689,77 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CNPJ Nº 03.273.207/0001-28.

Colorado - PR, 10 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES  
PREFEITO

**Súmula de Recebimento de Licença de Instalação**  
VHB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para loteamento residencial, com validade até 29/10/2017 a ser implantada no Lote nº (34-A-1, 34-A-2, 34-A-3, 34-A-4 e 34-A-5)/A, no município de Santa Fé - PR.

**Súmula de Requerimento de Licença Prévia**  
NIVALDO RODRIGUES DA SILVA LOBATO - ME, CNPJ 05.860.814/0001-10, situado na Avenida Rocha Pombo, 408, Lobato/PR, torna público que irá requerer a licença prévia (ampliação) para a fabricação de preparados para limpeza, polimentos e desinfetantes.

**Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:**

- |   |  |
|---|--|
| <b>Atalaia</b><br>G&G Móveis<br>Auto Posto Flórida<br><b>Colorado</b><br>Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte<br>Auto Posto A Jato<br>Livraria do Tio<br>Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado<br>Supermercado Ramos - Jardim Caiá<br><b>Distrito de Alto Alegre</b><br>Supermercado Casquinha<br><b>Cruzeiro do Sul</b><br>Hotel e Restaurante Eliana<br><b>Floraí</b><br>Auto Posto E1<br>Fran's Doces e Salgados<br>Auto Posto Floraí<br><b>Inajá</b><br>Panificadora e Confeitaria União<br>Farmácia Santa Inês<br><b>Itaguajé</b><br>Supermercado Pontal<br>Quitanda do Marreta<br><b>Jardim Olinda</b><br>Panificadora Doce Sabor | <b>Nova Esperança</b><br>A Churrascaria<br>Panificadora Pão de Mel<br>Banca de Revista Nova Esperança<br><b>Ourizona</b><br>Mercaria Itaipu<br><b>Paranacity</b><br>Lanchonete do Roberto<br>Panificadora Primor<br><b>Paranapoema</b><br>Auto Posto Paraná<br>Panificadora Evangelista<br>Michel Cabelheiro<br>Panificadora 2 Irmãos<br><b>Presidente Castelo Branco</b><br>Loterias Faraoni<br><b>Santa Inês</b><br>Panificadora Cantinho do Pão<br>Marinas do Paranapanema<br><b>São Jorge do Ivaí</b><br>Farmácia Popular<br>Auto Posto Forini<br>Studio Mec Foto e Vídeo<br>Farmácia Farmadim<br><b>Uniflor</b><br>Auto Posto Garoto<br>Panificadora Uniflor<br>Lanchonete e Restaurante O Caseiro<br><b>Distrito de Fiorópolis</b><br>Venda do José Baixinho |
|---|--|



**Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda**  
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80  
**DATA DE FUNDAÇÃO**  
03/04/1960  
**Administração, Redação, Publicidade**  
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)  
Telefone: 9111-1871 - Telefex: (44) 3252-1177  
E-mail: [jornalregional@homenet.com.br](mailto:jornalregional@homenet.com.br)  
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná  
**SUCURSAL EM COLORADO**  
Rua Deputado Branco Mendes nº 549  
1º Andar (sede própria)  
Telefax: (44) 3323-2543  
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná  
**Diretor:** Edemar Del Grossi

**Conselho Editorial:**  
Darlene Siqueira, Antonia Donata  
**Diretores de Redação:**  
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes  
**Colaboradores:**  
Alcides Otávio Polo - Colorado  
Antonio Vitoreti - Nova Esperança  
**Projeto Gráfico:**  
Diário do Noroeste - Paranavai  
**Tiragem:** 3.000 exemplares  
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".  
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

# Poema de Cordel destaca professora Walkiria fundadora do CELAM

Professora Valdira torna Língua de Português mais agradável

Com intenção de tornar o aprendizado mais palatável aos alunos das aulas da Língua Portuguesa do 7º ano/A, Ensino Fundamental e Médio, a professora Valdira Vieira Santos Matias do CELAM – Colégio Estadual Lourdes Alves Melo de Itaguajé, lançou um desafio aos estudantes, resultando em que os alunos responderam plenamente na frase de Albert Einstein: “Tendo em mente que tudo que você aprende na escola é trabalho de muitas gerações.

Receba essa herança, honre-a, acrescente a ela e, um dia, fielmente, deposite-a nas mãos de seus filhos”, frase esta que abre o livro dos 50 anos do CELAM, obra escrita e publicada pelo Diretor atual do CELAM, Professor Benedito

Borges. A obra registra meio século de história do CELAM e a maioria dos alunos por paixão exploram no Poema de Cordel, as experiências da pioneira e fundadora do estabelecimento, professora Walkiria Manzzi Bertazzo, conforme conta a idealizadora do tema, Professora Valdira: “A ideia de trabalhar o tema da fundação do Colégio Estadual Lourdes Alves Melo – Ensino Fundamental e Médio - surgiu no ano passado durante minhas aulas de Língua Portuguesa no 7º Ano.

No momento eu trabalhava com o gênero textual poema de cordel e buscava um tema interessante para que nós pudéssemos narrar. Por coincidência naquela oportunidade, o professor Benedito Borges concedeu-me o grande

prazer de ler o seu livro que conta a história do nosso colégio, mesmo antes da obra ser publicada. Foi quando eu tive a ideia de propor aos alunos a produção de um poema de cordel que narrasse a fundação da nossa escola. Mas, por lidar com tantas coisas ao mesmo tempo, adiei um pouco mais esse plano.

E nesse ano de 2015, novamente trabalhando com uma outra turma - o 7º Ano A- e com poema de cordel resolvi então concretizar o meu desejo de desenvolver esse trabalho. Os alunos passaram a conhecer a história de nossa escola através das aulas de leitura do livro “Colégio Estadual Lourdes Alves Melo – 50 anos de história” de autoria do nosso atual diretor e professor Benedito Borges lançado nesse ano.

Quando apropriaram-se desses conhecimentos e das características do gênero textual cordel, estavam prontos para escrever os primeiros versos. Foi então que eu propus a eles que narrássemos somente o surgimento da ideia de fundar o ginásio em Itaguajé até o próprio momento da fundação, daí o título do cordel. Sendo assim, a professora Walkiria, idealizadora e fundadora da nossa escola,



foi homenageada como personagem principal do nosso texto. Sobre Walkiria Manzzi Bertazzo sei o que li no livro acima citado, que mudou-se para cá no ano de 1961, vinda de Presidente Prudente – SP.

Naquela época ela portava diplomas dos cursos Científico e Contabilidade (atual Ensino Médio), começou a lecionar no Grupo Escolar Presidente Vargas, tempo em que grande parte dos professores tinham apenas o Ginásio de formação (atual Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano) ou a 4ª série (atual 5º ano do Ensino Fundamental). Foi idealizadora e fundadora de nossa escola que primeiramente recebeu o nome de Ginásio Estadual de Itaguajé. Foi uma das primeiras professoras a lecionar nesta escola.

Continuou sempre se capacitando fazendo faculdades, cursos e pós graduações. Era diretora do Ginásio Esta-

dual de Itaguajé no de 1979 e diretora auxiliar na época em que a SEED fez a junção das três escolas que funcionavam na cidade em uma única instituição denominada Escola Estadual Lourdes Alves Melo – Ensino de 1º e 2º Graus”.

Na cerimônia repleta de emoção, os Vereadores Antonio de Souza Ramalho e Ayres Tadeu Bertazzo, este último, filho da professora Walkiria, o Prefeito Jairo Augusto Parron, ex-aluno da professora Walkiria, falaram um pouco da trajetória da professora que tanto lutou para fundação deste estabelecimento de ensino.

Na ocasião, o prefeito Jairo falou sobre a dedicação da professora durante todo o período em que lecionou e da importância do trabalho dela exercido no município: “Tenho muito carinho por toda a família da professora Walkiria.

É possível seguir o exemplo que ela deixou de doar a vida pela educação das crianças e de toda a sociedade de Itaguajé”, disse Jairo Parron. Além de diversas homenagens prestadas, os alunos da escola também realizaram apresentação de danças, teatro e jogral.



## Município de Florai recebe material esportivo da Paraná Esporte

Investir no esporte é fazer prevenção à saúde

A Secretaria do Esporte e do Turismo do Paraná promoveu nesta quinta-feira (12 de novembro) pela manhã a 3ª etapa do programa “Paraná Mais Esporte” no município de Maringá.

O evento oportunizou discussões sobre a nova política estadual do esporte entre prefeitos, secretários de esporte, diretores de esporte, deputados da região e lideranças do segmento. Após a apreciação de demandas e sugestões, o secretário do Esporte e do Turismo no Paraná, deputado estadual Douglas Fabrício, apresentou investimentos do governo estadual em materiais esportivos aos municípios participantes. Vin-

te e nove municípios da região de Maringá foram representados no auditório da Faculdade Cidade Verde.

Além de Douglas, participaram do evento os deputados estaduais entre eles, Evandro Júnior, os representantes dos deputados federais Ricardo Barros, Edmar Arruda e Rubens Bueno e dos estaduais Dr. Batista, Cobra Repórter e Maria Victoria, o vice-prefeito de Maringá, Cláudio Ferdinandi, e o chefe do escritório regional da SEET, Luciano Pozza.

O secretário Douglas Fabrício falou da importância do programa “Paraná Mais Esporte” para dinamizar a prática nos municípios. Ele



também afirmou que o esporte é um importante instrumento para aquecer setores como gastronomia e hotelaria, ligados ao turismo. “O projeto tem o objetivo de impulsionar o esporte para contribuir com o processo de desenvolvimento do turismo e, consequentemente, da economia local. Estamos aqui para nos planejar e conscientizar.

O deputado estadual Evandro Júnior argumenta que o programa terá um grande papel no processo de inclusão social dos jovens. “O trabalho do secretário Douglas Fabrício está atendendo todos os municípios do estado. Observamos que o governo Beto Richa está fazendo o possível e o necessário para oferecer condições essenciais para os jovens se desenvolverem com o esporte”.

Dos 29 municípios da região que foram beneficiados, o Município de Florai, esteve representa-

do na oportunidade pelo prefeito Fausto Eduardo Herradon e dos professores João Antonio Martins do Nascimento e Evandro César Fernandes.

Para o prefeito Fausto Herradon de Florai, o esporte é fundamental no dia a dia do cidadão, pois é o esporte que traz saúde, e investir no esporte com certeza trará melhor qualidade de vida aos municípios, e este investimento Estadual aos municípios, vem com certeza fortalecer o esporte em nossa cidade, finalizou.

Após o encontro, o secretário de Estado do Esporte e do Turismo, deputado estadual Douglas Fabrício juntamente com o Deputado Estadual Evandro Júnior entregaram materiais esportivos ao município de Florai, como: bolas de Vôlei, basquetebol, futsal, handebol, coletes, apitos e cronômetros. Fonte: site Pr Esporte - Walter L Bento

### COLÉGIO ESTADUAL LOURDES ALVES MELO – 50 ANOS DA IDEIA À FUNDAÇÃO

De Presidente Prudente  
Chegou em Itaguajé  
A professora Walkiria  
Uma mulher de muita fé  
Que teve uma boa ideia  
Que mudou Itaguajé

Essa tal dona Walkiria  
Formada em Contabilidade  
Logo impressionou a todos  
Com sua inteligência e habilidade  
No grupo Presidente Vargas  
Mostrou sua capacidade

Antigamente os alunos  
Não tinham o que estudar  
Depois da 4ª série  
Não tinham onde se formar  
E então dona Walkiria  
Chegou para ajudar

Imediatamente preocupada  
Com essa situação  
Foi falar com o prefeito  
Sobre sua intenção  
De construir um ginásio  
Pra toda população

Padre João Balistiere  
Homem muito inteligente  
Que apoiou dona Walkiria  
Mesmo estando doente  
Fez de tudo o que podia  
Pra ajudar a nossa gente

No ano de 62  
Numa viagem à Londrina  
Falar com Mazzotti  
A professora Walkiria  
Sobre a criação do ginásio  
Que o povo tanto queria

De volta a Itaguajé  
Foi falar com o prefeito  
Sobre aquelas exigências  
Que o homem lhe tinha feito  
Tentaram diversas coisas  
Que pudessem dar um jeito

Depois de quinze dias  
De volta à Londrina  
Levando a solução  
Que Otávio tanto pedia  
No grupo Presidente Vargas  
O ginásio existiria

Mais uma exigência  
Para essa fundação  
Os alunos tinham que fazer  
Um Curso de Admissão  
O período de seis meses  
Era sua duração

Português e Aritmética  
História e Geografia  
Os alunos estudavam  
Dia e noite, noite e dia  
Os alunos aprovados  
Tinham sua garantia

A primeira professora  
Do Curso de Admissão  
Foi a senhora Walkiria  
E o diretor foi Padre João  
Que era muito educado  
Homem de bom coração

Os alunos pagavam  
Uma pequena contribuição  
Para ajudar nas despesas  
Do Curso de Admissão  
Para poder se formar  
E ter uma boa educação

Outra grande exigência  
No processo de fundação  
Foi criar uma biblioteca  
Pra mostrar pra inspeção  
Foram emprestados livros  
De Itaguajé e região

Entre idas e vindas  
O processo demorou  
De seis a oito meses  
O governo não assinou  
Da criação do ginásio  
O povo desconfiou

No ano de 63  
No dia 12 de março  
O governo assinou  
O decreto do Ginásio  
José Gonçalves o prefeito  
Foi responsável pelo ato

Como não tinha serventes  
Para atender a inspetoria  
Os professores limpavam  
Esperando a vistoria  
Varrendo e encerando as salas  
Onde a escola funcionaria

Pra formar as primeiras turmas  
Do Ginásio Estadual  
Tinham que fazer as provas  
Para o exame final  
Quase todos os alunos  
Alcançaram o ideal

O Ginásio funcionava  
No período noturno  
Primeiramente atendia  
Só 59 alunos  
No grupo escolar  
É que funcionava tudo

Das duas primeiras turmas  
Do Ginásio Estadual  
Masculina e feminina  
39 no final  
Formaram a 2ª série  
Do curso ginasial

E hoje há 50 anos  
De sua fundação  
Continua formando todos  
Com uma boa educação  
Resultado de esforço  
E de muita união

AUTORES: ALUNOS 7º A/2015  
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA  
PROFESSORA: VALDIRA VIEIRA S. MATIAS  
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:  
Borges, Benedito, 1959 – Colégio Estadual Lourdes Alves Melo  
EFM: 50 Anos de história

**CAMINHADA De Cores**  
3ª Peregrinação do MCC de Maringá  
Local: Florai - PR - Estância Fagan  
Rodovia Urbano Pedrone, KM 11 - [Referência: Barracão do Frango]  
Data: 29/11/2015

**PROGRAMAÇÃO**

**CAFÉ DA MANHÃ:** das 07h00 às 07h30min. - Estância Fagan

**CAMINHADA:** das 08h00min. às 11h00min. - percurso de 9KM, passando por propriedades rurais, trilhas, com paradas para Espiritualidade, meditação e descanso.

**MISSA:** às 12h00min. - na Igreja Imaculada Conceição de Florai

**ALMOÇO:** às 13h00 - no Salão Paroquial

Inscrições: até o dia 24/11 ou até encerrarem as vagas (350 vagas).  
Valor: R\$ 30,00 (incluindo café da manhã e almoço, bebidas não alcoólicas serão vendidas à parte).

Acesse o site [www.cursilhomaringa.com.br](http://www.cursilhomaringa.com.br) para visualizar o mapa do local da Estância Fagan

OBS.: Não esqueça de usar roupas leves, calçado adequado, protetor solar, chapéu ou boné, sua garrafinha de água que será abastecida nas paradas do percurso e levar seu GUIA DO PEREGRINO.

Informações:  
44-9961-4272 (Ivani) / 44-9135-7373 (Luciano) / 44-9961-1552 (Gisele)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 142/2014, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 07/2015, Processo Licitatório nº 70/2015, cujo objeto é Contratação de empresas de engenharia especializada para a elaboração dos seguintes projetos e execução dos seguintes serviços: Lote 01 - Execução de sondagem tipo SPT - Standard Penetration Test com 04 (quatro) furos no lote 20-W, Gleba Ribeirão Esperança, Município de São Jorge do Ivaí, local onde será executada a Bacia de Amortecimento referente ao emissário de águas pluviais Rua da Saudade - Ribeirão Pacote. Execução de sondagem a trado com 04 (quatro) furos e 02 (dois) ensaios de solo CBR (Índice de Suporte Califórnia) na Rua São Paulo e Rua Itápolis, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, para fins de pavimentação asfáltica. Serviços incluindo mobilização de pessoal e equipamentos e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR. Lote 02 - elaboração de projeto estrutural de base e projeto de fundação para a instalação de reservatório elevado com capacidade aproximada de 43.000 (quarenta e três mil) litros, altura aproximada 13,30m (treze metros e trinta centímetros), diâmetro aproximado de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) a ser executada no novo Centro de Eventos, lote 126-B, Gleba Andirá, Município de São Jorge do Ivaí. Serviços incluindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR. Relatório de Sondagem Geológica à Percussão SPT fornecido pela prefeitura municipal. Análise dos documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa SOLOGOTÉCNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, CNPJ: 12.013.093/0001-78, declarada vencedora para o Lote 01 com valor de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), a empresa J. BORDINI & CIA LTDA - ME, CNPJ: 01.373.609/0001-79 vencedora do Lote 02 no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 13 de Novembro de 2015.

Anderson Antônio Crivelaro, Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 54/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Contratação de empresa de turismo para prestação de serviço de viagem do projeto voltado às Crianças e Adolescentes e fretamento de ônibus para viagem da Melhor Idade do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital Inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 54/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 26 de Novembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 13 de Novembro de 2015.

Raquel Contín Damazio, Diretora de Promoção Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 55/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de Registro de Preços visando eventuais aquisições de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades constantes no Edital Inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 55/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 27 de Novembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 13 de Novembro de 2015.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE, Secretário de Saúde

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 (para fins de publicação)

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí - PR. CONTRATADO: Auto Posto Forini Ltda. OBJETO: Aditamento à Ata de Pregão Presencial nº 15/2015. OBJETO ESPECÍFICO: aditamento da ata referida no preâmbulo, para reajustar o preço do etanol em 3,80%, passando de R\$ 2,51 para R\$ 2,60, o litro, e, óleo diesel BS 500, em 2,70%, passando de R\$ 2,81 para R\$ 2,88 o litro. Data da vigência: a partir de 11/11/2015.

DATA: 11/11/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2015
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015

Objeto: Alienação de troncos e galhos resultantes de poda e eliminação de árvores das vias e logradouros públicos, considerando inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, objetivando a realização de Leilão Público.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, para que surta os devidos e legais efeitos, HOMOLOGO o resultado do julgamento das propostas que atenderem o presente procedimento licitatório, e ADJUDICO as pessoas contempladas aos seguintes item arrematados conforme segue:

Table with 3 columns: Nome do Contemplado, Descrição do Item, Valor por Tonelada. Includes José Nelson Arenas Minatelli and CPF: 822.258.939-04.

São Jorge do Ivaí, em 13 de novembro de 2015.

André Luis Bovo, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
N.º: 48/2015 - PR
Processo Administrativo: 74/2015
Processo de Licitação: 74/2015
Data do Processo: 02/10/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 74/2015
b) Licitação Nr.: 48/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/11/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DE ELÉTRICA DE VEÍCULOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Table with 4 columns: Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens. Includes CARLOS NORIOLU YOSHIDA and STABILE & OLIVEIRA LTDA.

São Jorge do Ivaí, 13 de Novembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
N.º: 47/2015 - PR
Processo Administrativo: 78/2015
Processo de Licitação: 78/2015
Data do Processo: 23/10/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 78/2015
b) Licitação Nr.: 47/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/11/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ, SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Table with 4 columns: Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Quantidade, Descto (%), Preço Unitário, Total do Item. Includes INCOVA-IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIARIA E DE SEG. (1916).

São Jorge do Ivaí, 13 de Novembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal

LEI Nº 041/2015

Súmula: Dispõe sobre alterações do Plano Plurianual - PPA para o período 2016 a 2017.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Altera a programação da receita e despesas para os exercícios de 2016 e 2017, na forma dos Anexos constantes nesta Lei, e integrante do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal n.º 031/2013.

Art. 2º - Mantém inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 031/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 13 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal

LEI Nº 042/2015

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei nº 020/2015 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Integra a presente Lei o anexo I com nova configuração, cuja despesa atinge o montante total de R\$-22.329.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e nove mil reais) e que estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por subfunções de governo, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 2º - Mantém inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal n.º 020/2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 13 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 55/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 08:30Horas do dia27/11/2015, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos a PREGÃO PRESENCIAL -55/2015, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULANCIA

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 13 de novembro de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO, Presidente da CPL

ERRATA

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere a:

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, referente ao Processo de Dispensa de Licitação 45/2015, publicado no dia 08 de novembro de 2015, para neles fazer constar que:

ONDE SE LÊ: ELIS REGINA MOROTTI MENDES

LEIA-SE: CONTRATTE ENGENHARIA LTDA

OSWALDO MAGI FILHO, Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 105/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVÉIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURIZONA
Duração: 31/12/2015
Valor: R\$ 53.960,00 ( CINQUENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS ).
Data da Assinatura: 10 DE NOVEMBRO DE 2015
Foro: Comarca de Mandaguçu-PR.

Ourizona-PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
N.º: 54/2015 - PR
Processo Administrativo: 114/2015
Processo de Licitação: 111/2015
Data do Processo: 19/10/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 111/2015
b) Licitação Nr.: 54/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/11/2015
e) Data da Adjudicação: 10/11/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE (RECURSO VIGIÁSIUS).

Table with 4 columns: Fornecedor e itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens. Includes Lote 1 - 002884 - JV EMPREENDIMENTOS LTDS ME.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.049.4.50.52.00.00.00 (472)

Ourizona, 10 de Novembro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CONTRATTE ENGENHARIA LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO
Duração: 12 MESES
Valor: R\$ 11.000,00 ( ONZE MIL REAIS).

Data da Assinatura: 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ourizona-PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º: 45/2015 - DL
Processo Administrativo: 116/2015
Processo de Licitação: 113/2015
Data do Processo: 10/11/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2015
b) Licitação Nr.: 45/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/11/2015
e) Data da Adjudicação: 10/11/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: contratação de empresa para elaboração de projetos contra incendio do centro de educação infantil e escola municipal rocha pombo

Table with 4 columns: Fornecedor e itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens. Includes 003354 - CONTRATTE ENGENHARIA LTDA - ME.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.90.39.00.00.00 (183) Saldo: 1.672,23

Ourizona, 10 de Novembro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: NAYELLEN ALVISE - TAIPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDROSANITÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO
Duração: 12 MESES
Valor: R\$ 3.800,00 ( TRES MIL E OITOCENTOS REAIS ).

Data da Assinatura: 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ourizona-PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º: 47/2015 - DL
Processo Administrativo: 118/2015
Processo de Licitação: 115/2015
Data do Processo: 19/11/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 115/2015
b) Licitação Nr.: 47/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 10/11/2015
e) Data da Adjudicação: 10/11/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: contratação de empresa para elaboração de projetos ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSANITÁRIO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, para implantação de 02 campo de futebol suíço no município de ourizona

Table with 4 columns: Fornecedor e itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens. Includes 003353 - nayellen alvise.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.3.90.39.00.00.00 (403) Saldo: 271,58

Ourizona, 10 de Novembro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N.º 89/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi requerido por pessoa interessada na substituição de TÍTULO DE PROPRIEDADE, mediante processo regular, amparado no que dispõe a Lei Municipal nº574/2004 de 25/08/04.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica desistido de qualquer valor legal e, conseqüentemente CANCELADO o TÍTULO DE PROPRIEDADE abaixo relacionado:

- TÍTULO N.º. 423 (2º via) - Eleotéria Rosa - Expedido em 14/10/1983.

- Requerente: Leandro de Souza e Silva - Protocolo n.º. 321/2015 de 25/09/2015.

Art. 2º) - Para o lote de terra do Título de Propriedade cancelado por este Decreto, a Prefeitura emitiu o Título de número 2.696 em nome da pessoa abaixo relacionada, conforme o estabelecido no Art. 3º da Lei nº574/2004.

LEANDRO DE SOUZA E SILVA - Título n.º. 2.696.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 06 de Novembro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a Ata de Registro de Preços 16/2015, objeto do Pregão nº 27/2015, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro nº. 16/2015. Contrato: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. CNPJ: 06.218.782/0001-16. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do valor desta Ata de R\$ 123.126,87 (cento e vinte e três mil e cento e trinta e seis reais e sete centavos) para R\$132.139,75 (cento e trinta e dois mil e cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) devido ao reajuste de preço da Emulsão Asfáltica RL - 1C em 7,32%.

Itaguajé, 10 de Novembro de 2015. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica ratifica a Dispensa de Licitação nº 47/2015, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2015. Contrato: FAVA E FAVA CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ: 19.921.237/0001-33. Objeto do Certame: Aquisição em caráter emergencial de 500 (quinhentos) sacos 25-kg. MASSA ENSACADA (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico, deste Município.

Itaguajé, 13 de Novembro de 2015. Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1253 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 76.970.326/0001-03 coloradopm.com.br

DECRETO Nº 199/2015 Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez. JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

Art. 1º) - Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à Servidora - ROSELI VENTURA BLONSKI, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º) - Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º) - O referido desligamento se efetuará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, Prefeito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 163/2015. A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 199/2015 e o processo de aposentadoria.

RESOLVE: Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a Servidora: ROSELI VENTURA BLONSKI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 12 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRARI, Diretor Presidente. ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Diretor Prev./Atuária.

THIAGO MARZANO RODRIGUES, Diretor Admin. Financeiro.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 053/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, torna público nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2015 o mesmo teve alteração no objeto, julgamento e natureza da licitação passando a ser PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, BOBINA TÉRMICA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SOFTWARE MASTER TI, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, tendo como julgamento sob o tipo menor preço por LOTE a nova data de abertura será 26 de Novembro de 2015, às 09 horas, o novo edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 01 de Setembro de 2015.

Colorado (PR), 13 de Novembro de 2015. Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº: 117/2015; Licitação Nº: 67/2015; Pregão: 53/2015; Data Homologação: 11/11/2015; Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA, REDUÇÃO DE CUSTOS E RESTITUIÇÃO DE VALORES E LEVANTAMENTO DE ATIVOS JUNTO AO MERCADO FINANCEIRO, IDENTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS PASSÍVEIS DE RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE DÉBITOS JUNTO A RFB.

FORNECEDOR: MARTINS & GARCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA PÚBLICA LTDA- CNPJ: 07.357.459/0001-96. LOTE 1 Valor Total do Lote: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SOLUÇÕES NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO-PR. Valor Unit: 0,2000; Valor Total: 120.000,00.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 120.000,00. Colorado-PR, 11 de novembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal.

DISPENSA Nº: DP - 064/2015

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VRL 4X4, CHASSI Nº 93PB58M1MFC053367, CAPACIDADE: 26 PASSAGEIROS, ANO 2014/2015, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, 152 CV.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO. CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS. VALOR: R\$ 1.120,00 (MIL, CIENTO E VINTE REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após execução, mediante a emissão de nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 08.003.12.361.0010.2020; Departamento: Desenvolver o Transporte Escolar Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39.99 Reduzido, 222 (Fonte 107); Valor R\$: 1.120,00. TOTAL: 1.120,00.

A Secretária Municipal de Administração solicita dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VRL 4X4, CHASSI Nº 93PB58M1MFC053367, CAPACIDADE 26 PASSAGEIROS, ANO 2014/2015, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, 152 CV, junto à empresa RODO SERVICE LTDA- CNPJ Nº 00688.075/0004-50. A justificativa para a contratação por DISPENSA baseia-se no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que prescreve:

"Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Foram anexados ao processo os seguintes documentos: Parecer Contábil; Parecer Jurídico; Certidão de FGTS; Certidão de Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para ratificação do processo de DISPENSA. Colorado - PR, 06 de Novembro de 2015.

RATIFICOU o presente processo de DISPENSA, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito.

Colorado - PR, 09 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55. Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299. Site: www.pmcruzeirosul.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015 TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de veículos ZERO KM, conforme itens, quantidades, especificações e valor máximo constantes do ANEXO I da íntegra do Edital.

PROTÓCOLO/ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 hs do dia 30/11/2015 LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, a partir do dia 17 de Novembro de 2015, sem ônus, no site www.cruzeirosul.pr.gov.br / Portal de Transparência / Licitações / Administração / Licitações, pessoalmente ou por meio de requerimento através do e-mail: secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br, informações pelo fone 44 - 3465.1299 - Divisão e Licitações.

Cruzeiro do Sul, 13 de Novembro de 2015. ADEMIR MULON, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de Materiais de Construção, conforme itens, quantidades, especificações e valor máximo constantes do ANEXO II da íntegra do Edital.

PROTÓCOLO/ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 08:15 hs do dia 26/11/2015 LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, no site www.cruzeirosul.pr.gov.br / Portal de Transparência / Licitações / Administração / Licitações, pessoalmente ou por meio de requerimento através do e-mail: secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br. Informações pelo fone 44 - 3465.1299 - Divisão e Licitações.

Cruzeiro do Sul, 13 de Novembro de 2015. ADEMIR MULON, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015 TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de Empresa para realizar o transporte de alunos da APAE, ida e volta, da cidade de Cruzeiro do Sul a cidade de Paranacity, de acordo com o calendário da entidade, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e valor máximo constantes do ANEXO I da íntegra do Edital.

PROTÓCOLO/ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 08:30 hs do dia 27/11/2015 LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, no site www.cruzeirosul.pr.gov.br / Portal de Transparência / Licitações / Administração / Licitações, pessoalmente ou por meio de requerimento através do e-mail: secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br. Informações pelo fone 44 - 3465.1299 - Divisão e Licitações.

Cruzeiro do Sul, 13 de Novembro de 2015. ADEMIR MULON, Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: contratação de empresa para a aquisição de oxigênio medicinal, umidificador e máscara de oxigênio, para atendimento aos pacientes do hospital municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo prazo de 12 (doze) meses em favor da empresa OXIGENIO MARINGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 10.427.421/0001-57, estabelecida na Avenida Anel Viário Sincler Sambatti, 10614 - Sala C - Parque Residencial Aeroporto III - Maringá - Pr, no valor total de R\$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais).

Cruzeiro do Sul, 13 de Novembro de 2015. Ademir Mulon, Prefeito municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015 - PMSUL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Ativadas a presente ata ficam registrados os seguintes preços, para fornecimento oxigênio medicinal, umidificador e máscara de oxigênio, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, pelo prazo de 12 (doze) meses; conforme descrição e preços unitários relacionados abaixo:

Item 1: Oxigênio Medicinal c/ 10 m³ - 70 - 160,00; Item 2: Oxigênio Medicinal c/ 1m³ - Ppu - 90 - 45,00; Item 3: Umidificador c/ 10 ml - 20 - 24,50; Item 4: Máscara de oxigênio em silicone - 20 - 24,50. TOTAL: 16.230,00.

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

As partes elegem o foro da Comarca de Paranacity - Pr, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Sul - Pr, 13 de Novembro de 2015. OXIGENIO MARINGA LTDA - ME DETENTORA DA ATA. ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. CONTRATADA: OXIGENIO MARINGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 10.427.421/0001-57, estabelecida na Avenida Anel Viário Sincler Sambatti, 10614 - Sala C - Parque Residencial Aeroporto III - Maringá - Pr, neste ato credenciada pelo sócio administrativo, ANTONIO AMARILDO SPINELLI.

DO OBJETO Descrição do item: 1. Oxigênio Medicinal c/ 10 m³ - 70 - 160,00; 2. Oxigênio Medicinal c/ 1m³ - Ppu - 90 - 45,00; 3. Umidificador c/ 10 ml - 20 - 24,50; 4. Máscara de oxigênio em silicone - 20 - 24,50. TOTAL: 16.230,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias de 2015 e que porventura vierem a substituí-las em 2016, a saber: 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00.01003 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. DO FORO Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná. CRUZEIRO DO SUL-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal Antônio Amarildo Spinelli - Sócio CONTRATANTE CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.105/2014, objetivando a Aquisição de medicamentos para suprir as faltas emergenciais da Farmácia Básica para atendimento aos usuários do Departamento Municipal de saúde, decorrente de Pregão nº 23/2014, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a WALTER JOSÉ DE MATOS FILHO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.277.225/0001-39, aditivam o contrato com término 11/11/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul 11 de novembro de 2015. ADEMIR MULON, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.106/2014, objetivando a Aquisição de medicamentos para suprir as faltas emergenciais da Farmácia Básica para atendimento aos usuários do Departamento Municipal de saúde, decorrente de Pregão nº 23/2014, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DANIELLE LOPES REBOLO ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.831.314/0001-15, aditivam o contrato com término 11/11/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul 11 de novembro de 2015. ADEMIR MULON, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 677/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial e Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, mediante o provável excesso de arrecadação, para o Exercício de 2015, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI Nº 217/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, por exceder o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2015 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

02.001.04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 03.001.04.122.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04.001.04.129.0003.2.013 MANUTENÇÃO DE CADASTRO DE RECEITAS; 04.002.04.124.002.2.016 - MANUT. DA CONTABILIDADE; 05.001.26.782.0004.2.019 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; 06.001.15.452.0005.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; 07.001.10.301.0007.2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE; 07.001.10.301.0007.2.090 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE; 07.001.10.301.0007.2.100 - BAB - FIXO; 07.001.10.301.0007.2.103 - PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde; 09.001.12.812.0012.2.053 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 678/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial e Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, mediante o provável excesso de arrecadação, para o Exercício de 2015, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI Nº 217/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, por exceder o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2015 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

09.001.12.812.0012.2.053 DEPARTAMENTO DE ESPORTE; 4.4.90.52.00.00 - 31126 - EQUIPAMENTO PERMANENTE - MATERIAL - 145.000,00. TOTAL: 145.000,00.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2015, e o crédito especial por excesso de arrecadação ser criado a seguinte rubrica da receita.

RUBRICA 24.71.02.01.00.00; ESPECIFICAÇÃO Convênio Ministério do Esporte Educacional e Lazer; VALOR 145.000,00. TOTAL: 145.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal.

LEI Nº. 217/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial e Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, mediante o provável excesso de Arrecadação, para o Exercício de 2015, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R\$ 875.000,00 ( oitocentos e setenta e cinco mil reais), e um crédito especial no valor de R\$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2015 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

02.001.04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 03.001.04.122.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04.001.04.129.0003.2.013 MANUTENÇÃO DE CADASTRO DE RECEITAS; 04.002.04.124.002.2.016 - MANUT. DA CONTABILIDADE; 05.001.26.782.0004.2.020 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA; 06.001.15.452.0005.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; 07.001.10.301.0007.2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE; 07.001.10.301.0007.2.090 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE; 07.001.10.301.0007.2.100 - BAB - FIXO; 07.001.10.301.0007.2.103 - PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde; 09.001.12.812.0012.2.053 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Art. 2º - O valor abaixo será incluído no orçamento vigente do município, pelo crédito especial por excesso de arrecadação como segue: 4.4.90.52.00.00 - 31126 - EQUIPAMENTO PERMANENTE - MATERIAL - 145.000,00. TOTAL: 145.000,00.

Art. 3º - Como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2015, e o crédito especial por excesso de arrecadação ser criado a seguinte rubrica da receita.

RUBRICA 24.71.02.01.00.00; ESPECIFICAÇÃO Convênio Ministério do Esporte Educacional e Lazer; VALOR 145.000,00. TOTAL: 145.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal.



### Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradop.gov.br  
coloradop.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 197/2015

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à Servidora - LEONICIA DE FATIMA BARBOZA SILVA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 998,16 (Novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º - Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º - O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES  
Prefeito

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 161/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001, de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 197/2015 e o processo de aposentadoria,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a Servidora: LEONICIA DE FATIMA BARBOZA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 998,16 (Novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 11 de novembro de 2015.

MARCANTONIO FERRARI  
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor Prev. Atuarial

THIAGO MANZANO RODRIGUES  
Diretor Admin. Financeiro



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2015

SÚMULA - Concede Gratificação à Servidor do Quadro de Provedimento efetivo da Câmara Municipal de Uniflor.

O Senhor PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, Senhor JOÃO FERREIRA LEITE, portador do RG 5.359.783-1 nº e CPF nº 017.650.209-21, à partir de 1º (Primeiro) de novembro (11) de dois mil e quinze (2015), Gratificação equivalente à (25%) vinte e cinco por cento, para fins de serviços extraordinários, inclusive nas atividades de Assessoramento, Assistência e Apoio nas Sessões da Câmara Municipal, em conformidade com o Artigo 15 da Resolução nº 05/2007 de 29 de Março de 2007, bem como atender aos requerimentos formulados pelas entidades e comunidade em geral, solicitando o uso das dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 1º de novembro de 2015.

Câmara Municipal de Uniflor, em 03 de novembro de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO  
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - CMU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015 - CMU  
PROCEDIMENTO DE CARONA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres conclusivos do presente processo, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR por este termo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por Procedimento de Adesão de Carona ao Pregão Presencial nº 040/2015, Processo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR, MEDIANTE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015, PERTENCENTE AO PREGÃO Nº 040/2015, ELABORADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, em favor da empresa: ECOPEAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME.

CNPJ: 12.826.444/0001-60

Valor Total: R\$ R\$ 10.713,60 (dez mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).

Câmara Municipal de Uniflor-PR, 13 de novembro de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO  
PRESIDENTE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

#### DECRETO Nº 159/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-14.000,00 (Quatorze mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0901.15.452.0019.2.056	146	Manutenção do ensino Fundamental - salário educação	107	9.000,00
0901.15.452.0019.2.056	146	Materiais de consumo	107	5.000,00
3.3.90.39.00.00	365	Manutenção dos serviços de iluminação pública	507	5.000,00
3.3.90.39.00.00	365	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	507	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				14.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
107	Salário educação	9.000,00
507	Iluminação pública	5.000,00
Total		14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 160/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 7.576,75 (Sete mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0901.15.452.0019.2.056	495	Manutenção dos serviços de iluminação pública	3507	7.576,75
3.3.90.39.00.00	495	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	3507	7.576,75
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				7.576,75

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3507	Iluminação pública	7.576,75
Total		7.576,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 000164/15 de 13 de Novembro de 2015

Estabelece a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000819/14 de 15 de Setembro de 2014.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.870,00 destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.			4.170,00	
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05.01.08.244.0009.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.			3.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
06.01.12.36.1.0013.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.			3.700,00	
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
06.02.12.365.0013.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.			10.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
07.01.10.30.1.0011.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.			3.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGEM E SERV. URBANOS				
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA				
09.01.15.452.0019.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.			6.000,00	
09.01.15.452.0019.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.			7.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA				
10.01.13.392.0016.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.			1.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total (s) de dotação(s) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J.			4.170,00	
03.04.04.122.0003.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05.01.08.244.0009.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR			3.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
06.02.12.365.0013.2.031-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
06.01.12.36.1.0013.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR			3.700,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				
07.01.10.30.1.0011.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGEM E SERV. URBANOS				
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA				
09.01.15.452.0019.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			6.000,00	
09.01.15.452.0019.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			7.000,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA				
10.01.13.392.0016.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00	

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do FPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2015

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 161/2015

SÚMULA - Exonera a pedido Chefe da Seção de Projetos Esportivos e Lazer e dá outras providências.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica exonera a pedido a senhora FERNANDA CRISTINA ZAMARQUE - R.G. nº 10.449.178-2-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E LAZER, símbolo CC-3, a partir de 09 de novembro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 13 dias do mês de Novembro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 162/2015

SÚMULA: Nomeia a Sra. Sandra Regina Farençena Lançone para o exercício das funções de cargo de Professora, e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público nº CP. 011/2013, de 28/06/2013,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Sra., SANDRA REGINA FARENÇENA LANÇONE RG. nº 3.334.443-0-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora, a partir da data de 16 de Novembro de 2015, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital nº CP/011/2013, de 28/06/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), compareceu na Divisão do Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra.

SANDRA REGINA FARENÇENA LANÇONE, RG. nº 3.334.443-0-PR., residente e domiciliada na cidade de Ourizona-PR, nomeada por força do Decreto Municipal nº

162/2015, de 13/11/2015, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Professora em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o

Edital nº 011/2013, de 28/06/2013. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica

do Município de Ourizona, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços a

bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal e pelo responsável pelo Departamento de

Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

SANDRA REGINA FARENÇENA LANÇONI  
EMPOSSADA

JAQUELINE PIZANI RAMON  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

JANILSON MARCOS DONASAN  
PREFEITO MUNICIPAL



### Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

#### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2015 AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2015 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS INSTALADOS NO LOCAL.

#### ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

#### DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SEERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 13 de Novembro de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

#### ERRATA

NO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2015, PUBLICADO NO DI 25 DE OUTUBRO DE 2015 NA EDIÇÃO 2784.

TENDO EM VISTA A CONSTATAÇÃO DE ERRO MATERIAL, ONDE CONSTO AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2016 LEI A SE AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/2015, CONCEDENDO - SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 748-390/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
CONTRATADO: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 10.675.016/0001-58, com sede na Rua Rua Senador Souza Naves, 1145, representado pelo Sr. Rosa Ferreira Braga, CLRG n.º 3.888.709-2 SSP/PR, e CPF sob nº 016.892.629-66, residente e domiciliada na cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) nutrinu standart 200 ml.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses a partir da assinatura.</

# PR-463 pára sob protesto popular contra condições da pista

Trecho entre Paranacity e Cruzeiro do Sul ficou interditado durante todo o dia

Moradores de Paranacity e Cruzeiro do Sul, bloquearam nos dois sentidos a Rodovia Deputado Branco Mendes, PR-463 tendo o trevo de acesso à Paranacity como ponto de referência.

O bloqueio que iniciou às 07h30, durou todo o dia deste sábado (14), para pedir por mais segurança e melhorias em toda sua extensão, cuja rodovia começa no entroncamento da BR-376 – Rodovia do Café (Nova Esperança) e segue até o município de Santo Inácio, divisa do Estado de São Paulo, na ponte sobre o Rio Paranapanema.

De acordo com a Polícia Rodoviária Estadual, em torno de 200 pessoas participaram da manifestação que durou até as 18 horas, e que a cada duas horas liberavam os motoristas que pacíficos ao movimento, os quais concordaram em liberar somente ambulâncias e caminhões com cargas viva para seguir viagem. Não houve filas intermináveis por tratou-se de um sábado.

Segundo motoristas usuários, solidários aos manifestantes, desabafaram ao dizer que a obra de recapamento asfáltico, foi iniciada

da no entroncamento com a BR-376, pelo trevo de Nova Esperança, passado pouco mais de um mês, a extensão que foi realizada e paralisada na PR-463 já apresenta buracos na pista de rolagem, bem como falhas no asfalto, o que não está em sintonia com o projeção de durabilidade e outras vantagens, repetidamente divulgada pelo DER.

Bem sinalizada sim, mas há buraco novo e o pavimento está com problemas em vários pontos, com as populares “costela de vaca” com características quebradiças e sem melhorias nenhuma no acostamento. Os manifestantes pedem que a recuperação desta pista seja feita com urgência, que além dos buracos, não tem sinalização e muito menos policiamento.

Somente pneus usados foram utilizados para bloquear o trecho, que em momento algum teve qualquer tipo de violência que teve apoio da comunidade católica das duas cidades, que busca proteção à vida. Segundo um dos organizadores do protesto, o trecho está repleto de buracos, prejudicando o trânsito de veículos e colocando em risco a vida de muitas pessoas. “Há alguns meses enviamos uma



carta para o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) informando que a situação da rodovia está ruim, que não há condições de trafegabilidade.

Queremos que a rodovia seja reformada ou reconstruída, é um perigo deixar a estrada desse jeito. Nós queremos uma resposta para esse problema, não podemos deixar a estrada ficar ainda mais deteriorada”. alega o organizador. Se-

gundo o Departamento de Estradas e Rodagem (DER-PR), a empresa responsável pelas obras

de reparos na PR-463 suspendeu os trabalhos por problemas internos. Ela foi notificada

e deve retomar as obras de manutenção da pista, como tapa-buraco, em 15 dias.

## Acredite, buraco novo no recape entregue a 30 dias



No trecho de recape da PR-463 próximo ao entroncamento com a BR-376 em Nova Esperança, o novo asfalto já apresenta deformações e buracos

# Encontro Regional da Juventude reúne mais de 250 jovens em Paranapoema

Evento foi organizado pelo mandato do deputado federal Zeca Dirceu, cuja prioridade são os jovens



Paranapoema sediou, no último fim de semana, o 4º Encontro Regional da Juventude, organizado pelo mandato do deputado federal Zeca Dirceu.

O evento reuniu mais de 250 pessoas e faz parte da prioridade estabelecida no mandato que é o diálogo com a juventude.

A programação contou com palestras, apresentações culturais e debates acerca das políticas públicas de juventude. Além disso, também foi um espaço de interação social entre

os jovens que vieram da região noroeste. Jovens de 15 cidades desta região estiveram em Paranapoema para participar do encontro.

Estiveram presentes, a Prefeita de Paranapoema, Professora Leu, o Deputado Federal Zeca Dirceu, os vereadores do município Almerindo Galvão, Carlos Antônio, Davi José, Gilberto José, José Augusto, Lucas Batista e Manoel Paulino, além dos Prefeitos de Inajá Alcides Elias, de Itaguajé Jairo Parron e de Jardim

Olinda Juraci Paes, além do vereador de Itaguajé Marcelino Ribeiro.

A Prefeita de Paranapoema, Professora Leu, deu às boas vindas aos participantes e enfatizou: “Para nós é motivo de orgulho sediarmos este encontro. Estamos de braços abertos para recebê-los. Sejam todos bem vindos, sintam-se em casa e tenho a certeza que a partir de hoje nossos jovens se sentirão mais valorizados”.

O Deputado Federal Zeca Dirceu reiterou seu com-

promisso em dar vez e voz aos jovens em Brasília. “Eu elegi a juventude como prioridade do meu mandato e esse evento mostra que fiz a escolha certa. Os jovens precisam de alguém que ouça suas demandas, compreenda seus anseios e que lute, ao lado deles, por direitos. Da minha parte disponho meu mandato e minha equipe para trabalharmos juntos pela juventude”, enfatizou o parlamentar.

A juventude presente irá articular posteriormente,

conforme incentivo do parlamentar Zeca Dirceu, a Formação do Conselho Municipal da Juventude.

Num dos depoimentos o jovem Rafael Cavalli Miquelán, Coordenador da Juventude Rural de Alto Paraná, destacou: “O incentivo da Prefeita na promoção deste evento é algo muito positivo e principalmente no investimento que está sendo feito no auxílio do transporte dos estudantes. Isso é compromisso de fato com a educação da juventude”.

Houve apresentação mística de jovens de Paranacity e Cruzeiro do Sul que abordaram o preconceito que ainda é muito acentuado. O coordenador do evento Roberto levantou questionamentos envolvendo os motivos que levam o jovem Paranapoemense a continuar morando aqui em Paranapoema ou ir à procura de melhoria. Os participantes deram seus depoimentos que de um modo geral pautaram nos seguintes resultados. Pontos positivos: - Incentivo à Educação, Arte e Cultura; - Cidade Acolhedora, Calma e Familiar. Pontos Negativos: - Falta de Oportunidades, Falta de Empregos; - Distância

das grandes cidades; - Falta de Programas de Apoio à Juventude de 21 à 30 anos.

O Professor e vereador Ademir Galhardo Romero de Terra Boa também falou aos presentes: “Muito importante um encontro como esse. Quero enfatizar que atualmente a juventude conta com vários programas de apoio à Educação como PROUNI, FIES, SISU, SISUTEC, que ajudam jovens de classes sociais menos favorecidas a ingressarem em Universidades e com isso terem um futuro melhor.”

Houve também apresentação de músicas, dupla sertaneja e também um grupo de adolescentes de Paranapoema que compõe o grupo de Hip Hop, projeto do CRAS.

Foi oferecido aos participantes café da manhã, um belo almoço e sorvete. E para finalizar foram sorteados 02 tablets e 02 celulares.

O encontro foi considerado um marco para o município de Paranapoema, e envolveu vários setores do município que trabalharam arduamente para que os visitantes encontrassem uma cidade e um ambiente acolhedores.





Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

DECRETO Nº 196/2015

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, ao Servidor- GENTIL MOLINA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-23, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 1.558,58 (Um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 160/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 196/2015 e o processo de aposentadoria.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, ao Servidor: GENTIL MOLINA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-23, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 1.558,58 (Um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 10 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO BERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev./Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espece. Lists items for maintenance of plaques and alarm systems.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espece. Lists items for various services and materials.

Homologado em: 03 de novembro de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 04 de novembro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 270/2015
DISPENSA: Nº 065/2015
OBJETIVO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL DO CONSÓRCIO INTERGESTORES DO PARANÁ SAÚDE.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento Despesa, Valor R\$. Shows budget allocation for health services.

Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Colorado - PR, 10 de Novembro de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 108/2015

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 12 de Novembro de 2015, o Senhor: JOÃO RELIQUIAS DA SILVA - R.G. Nº 3.858.923-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Departamento Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 11 dias do mês de Novembro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELLA APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 109/2015

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 12 de Novembro de 2015, o Senhor: OSMIR ANTONIO SIQUEIRA - R.G. Nº 5.745.773-2 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Divisão Símbolo CC-7, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 11 dias do mês de Novembro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELLA APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 110/2015

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e nomeia seus membros.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Florai-PR, como abaixo se especifica:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Departamento de Assistência Social: Titular: Érica Regina Pereira Kumasaka

Representante do Departamento de Educação: Titular: Maria Angela Zampieri Gimenez

Representante do Departamento de Saúde: Titular: Fátima Cristina Paiva Balestri

Representante do Departamento de Esportes: Titular: Aparecida Nilza Peron da Silva

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da Pastoral da Criança: Titular: Maria Amália Rodrigues Moreira

Representante do Provoapar Municipal: Titular: Adriane Criste da Silva Herradon

Representante da Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE: Titular: Célia Terezinha Motta

Representantes de entidade de promoção e garantia de direitos humanos da criança e do adolescente: Titular: Adriane Peres Carrilho

Art. 2º - Entre os membros acima mencionados deverá ser constituída uma diretoria para dirigir os trabalhos referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Florai - Pr, considerado relevante em favor da comunidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato nº 046/2015 - MF. REF.: Pregão nº 046/2015. PARTE: Município de Florai e a empresa RURAL DIESEL LTDA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 101/2015, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº038/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espece. Lists items for dispensa of bidding for educational and school supplies.

FAÇO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº039/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Unidade Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento Despesa. Lists budget items for dispensa of bidding for buffet services.

FAÇO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 155/2015 - MF. REF.: DISPENSA nº 038/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE BANDEIRAS.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 153/2015 - MF. REF.: PREGÃO Nº 068/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: J.C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME. OBJETO: Aquisição de uniformes para o Departamento de Assistência Social desta Municipalidade.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 154/2015 - MF. REF.: PREGÃO Nº 068/2015. PARTES: Município de Florai e a empresa: J.M.F. RICOBELLO & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de uniformes para o Departamento de Assistência Social desta Municipalidade.

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 094/2013 - MF. REF.: Concorrência Pública nº. 01/2013. PARTES: Município de Florai e a empresa: GLADYS ESTER RIOS - CLÍNICA MÉDICA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração do prazo de execução do referido contrato.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, PREGÃO PRESENCIAL, Nº: 68/2015 - PR. Includes CNPJ, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177, C.E.P.: 87168-000 - Florai - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: a) Processo Nº, b) Licitação Nº, c) Modalidade, d) Data Homologação, e) Data da Adjudicação, f) Objeto da Licitação. Includes details about the bidding process and object.

Table with columns: g) Fornecedores e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Descont.(%), Total dos Itens. Lists winning suppliers and their respective items and quantities.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.90.39.00.00.00 (457) Saldo: 5.300,00

Decreto Nº 000111/15

Estabeleço a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1390/15:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a abertura de créditos adicionais:

Table with columns: 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR, 08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. Lists various budget items and their values.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto: no art. 43 da Lei 4.130/64, cf. segue:

Table with columns: Recursos Livres, FUNDEF - 6%, FUNDEF - 4%, Educação / 25% sobre impostos, TRANS. FNDE - FNME, TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO, Saúde (Personal vinc. s/ a receita de impostos), Atividade Básica, Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF. Lists revenue sources for the credit.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e do LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº05/2015

SÚMULA: Aprova a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.374 de 26 de abril de 2015, Art. 13;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova composição da Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Florai-PR para o mandato de 2015 a 2017, conforme segue:

PRESIDENTE: ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA
VICE-PRESIDENTE: ADRIANE CRISTIE DA SILVA HERRADON
1º SECRETARIO: JANAINA TAVARES
2º SECRETARIO: APARECIDA NILZA PERON DA SILVA

Art. 2º - Registra-se e Publique-se, para todos os efeitos legais.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 163/2015

SÚMULA - Dispõe sobre Cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 784/2013 de 26 de Setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Ficam efetivadas, nos seus respectivos cargos, as servidoras adiante nominadas, por terem cumprido o estágio probatório, conforme informação da Divisão de Recursos Humanos.

Table with columns: NOME DO FUNCIONÁRIO, CARGO, DATA DA NOMEAÇÃO, EFETIVADA A PARTIR DE. Lists names and positions of promoted employees.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 13 dias do mês de Novembro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

DECRETO Nº 200/2015

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à Servidora- CLAUINICE MARIA DE OLIVEIRA CATARINO, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 164 2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001. e tendo em vista o Decreto nº 200/2015 e o processo de aposentadoria.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a Servidora: CLAUINICE MARIA DE OLIVEIRA CATARINO, ocupante de cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 12 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRARI Diretor Presidente ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS Diretor Prev. Atuária

THIAGO MÂNZANO RODRIGUES Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

Decreto nº 91/2015 de 13/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 893/2014 de 30/10/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like DIVISAO DO DESPORTO AMADOR, DESPORTO AMADOR, MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR.

Total Suplementação: 1.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º e servir como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Includes items like DIVISAO DO DESPORTO AMADOR, DESPORTO AMADOR, MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR.

Total Redução: 1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2015.

JAHO AUGUSTO PARRON PREFEITO MUNICIPAL ADRIANA CRISTINA AGUIAR CONTADORA CRC ISP299841/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93; Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 9.648/98 e suas posteriores alterações.

Table with columns: Contratante, Data da Contratação, Previsão legal, Fornecedor, Endereço, CNPJ, Cidade-UF.

Table with columns: RESUMO DO OBJETO, VALOR TOTAL COM IMPOSTOS, CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO.

Table with columns: TERMO CONTRATUAL, CADASTRO DE FORNECEDOR, FORMA DE PAGAMENTO.

Justificativa de escolha de fornecedor: Empresa de caráter idôneo, que fornece o objeto em conformidade com o solicitado pelo Departamento em questão.

Justificativa de aceitação do preço: O preço ofertado pela empresa foi o único recebido pelo Departamento.

Justifica-se, ainda, por os fins do artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93 que o presente processo não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

Table with columns: ANÁLISE DA CPL, ANÁLISE JURÍDICA, RATIFICAÇÃO DO PREFEITO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2015 RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2015 RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2015 RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei.

DECRETO Nº 067/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Instauração de processo administrativo. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE INAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 402/90, de 28 de agosto de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Inajá), e considerando o Ofício da Secretária Municipal de Saúde, datado de 10/11/2015.

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 402/90, de 28/08/1990 (Título V, Capítulo IV e V, artigos 237 a 261), fica determinada a instauração de Processo Administrativo no departamento de saúde deste Município, para apurar possíveis irregularidades de servidora da Unidade Básica de Saúde - NIS II, decorrentes de faltas por mais de 30 dias consecutivos.

Art. 2º- Uma comissão designada pelo Chefe do Executivo e composta por 3 (três) servidores estáveis, de conhecida experiência administrativa e funcional, promoverá o presente Processo Administrativo.

§ 1º- Do ato de designação constará a indicação do membro que irá presidir-la.

§ 2º- Esta comissão será secretariada por um servidor estável, designada pelo seu presidente.

Art. 3º- O Processo Administrativo deverá ser iniciado dentro de 3 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão no Órgão Oficial Municipal, e deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, nos casos de impossibilidade comprovada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º- Na forma do artigo 243 e seus parágrafos, da Lei nº 402/90, será facultado ao indiciado a apresentação de sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado pelo dobro, para diligências julgadas imprescindíveis.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2015.

EDITAL Nº 011/2015-K CONCURSO PÚBLICO DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o não comparecimento a convocação feita pelo Edital de Convocação nº 011/2015-K de 06/11/2015, publicado no jornal "O REGIONAL" de Nova Esperança-PR, Edição nº 2787 de 08/11/2015, página 7.

RESOLVE: DESCLASSIFICAR do Concurso Público aberto pelo Edital nº 011/2015 a candidata abaixo relacionada, segundo o cargo a que concorreu.

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidate ROBERTA INÊS ARAUJO DE SOUZA, Advogado, 1ª Classificada.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial encarregada de promover Processo Administrativo, relativo a faltas ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos por servidora do Departamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE INAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 067/2015, de 12 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Especial composta pelos Membros, Servidores estáveis, ALESSANDRO TADEU DIAGO DO VALLE, R.G. nº 6.177.617-6/SSP-PR e C.P.F. nº 019.532.359-99, ZELIE MARIA DE OLIVEIRA, R.G. nº 1497689-7/MT e C.P.F. nº 098.581.261-15, e ANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA, R.G. nº 10.354.485-8/SSP-PR e C.P.F. nº 070.671.959-00, para, sob a Presidência do primeiro, darem cumprimento à determinação contida no Decreto nº 067/2015, de 12/11/2015.

Art. 2º - Compete a esta Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 402/90, de 28/08/2012, promover o Processo Administrativo de que trata o Decreto acima, dando cumprimento a todas as suas etapas, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - 13 de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2015 RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação do CORAL EBANO - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.076.969/0001-50, para realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2015, em comemoração ao 60º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor do Coral Ebano, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 13 de novembro de 2015.

André Luis Boyo Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2015 RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, representante exclusivo da cantora LYDIA MOISES acompanhada de banda para realização de Show gospel em Praça Pública a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2015, em comemoração ao 60º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em favor da IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, CNPJ 02.841.026/0001-98, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 13 de novembro de 2015.

André Luis Boyo Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2015 RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa MARINGA ENTRETENIMENTO LTDA - ME, representante exclusivo da Dupla CACIO & MARCOS para realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2015, em comemoração ao 60º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor de MARINGA ENTRETENIMENTO LTDA - ME, CNPJ 12.771.674/0001-79, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 13 de novembro de 2015.

André Luis Boyo Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2015 RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa MARINGA ENTRETENIMENTO LTDA - ME, representante exclusivo do cantor MARCIANO para realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2015, em comemoração ao 60º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em favor de MARINGA ENTRETENIMENTO LTDA - ME, CNPJ 12.771.674/0001-79, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 13 de novembro de 2015.

André Luis Boyo Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015 RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa MARINGA ENTRETENIMENTO LTDA - ME, representante exclusivo do cantor ROBERTO NUNES para realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2015, em comemoração ao 60º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor de MARINGA ENTRETENIMENTO LTDA - ME, CNPJ 12.771.674/0001-79, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 13 de novembro de 2015.

André Luis Boyo Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2015 RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, representante exclusivo da Banda FONTE LUMINOSA para realização de Show em Praça Pública montado (Som e Luz), a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2015, em comemoração ao 60º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor de ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ 21.432.648/0001-07, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 13 de novembro de 2015.

André Luis Boyo Prefeito Municipal

DECRETO Nº 126/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que consta na Lei Municipal nº 052/2014 e no Decreto Municipal nº 151/2014.

DECRETA

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal 11.445/2007, Decreto Federal nº 7.217/2010 e, especialmente, na Lei Municipal nº 052/2014, são participantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de São Jorge do Ivaí-PR:

- I - Representante do Poder Executivo;
II - Representante das Secretarias de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde;
III - Representante dos prestadores de Serviço de Saneamento;
IV - Representante dos usuários de serviços de Saneamento Básico;
V - Entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de Saneamento Básico.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico, cada segmento representado por um membro titular e respectivo suplente:

I - Representante do Poder Executivo (titular do serviço) Titular: VALDOMIRO MARQUES DA COSTA Suplente: PATRICIA SILVA BREVES

II - Representante das Secretarias de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde (Órgão Governamentais relacionados ao Setor de Saneamento Básico); Titular: JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS Suplente: JOÃO GERALDO CASAGRANDE

III - Representante dos prestadores de Serviço de Saneamento; Titular: ARILDO APARECIDO DE CAMARGO Suplente: PAULO CESAR MESTI

IV - Representante dos usuários de serviços de Saneamento Básico; Titular: ATAÍDES ALVES RODRIGUES Suplente: JOÃO BATISTA AGUIAR

V - Representante das Entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de Saneamento Básico. Titular: OZIAS CARLOS DE OLIVEIRA Suplente: JAIRO PEREIRA DAS NEVES

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, composto no artigo 2º, deste Decreto, será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 5º - A atividade dos Conselheiros não será remunerada, mas considerada para efeitos legais como relevante interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 151/2014.

Paço Municipal Dr Raul Martins, Aos 13 de novembro de 2015.

André Luis Boyo Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO.....Nº 271/2015 PREGÃO PRESENCIAL..Nº 67/2015

CONTRATANTE.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR); CONTRATADA..... MARTINS & GARCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA PÚBLICA LTDA

OBJETIVO.....CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA, REDUÇÃO DE CUSTOS E RESTITUIÇÃO DE VALORES E LEVANTAMENTO DE ATIVOS JUNTO AO MERCADO FINANCEIRO, IDENTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS PASSÍVEIS DE RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE DÉBITOS JUNTO À RFB;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SOLUÇÕES NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA, PARA O MUNICIPIO DE COLORADO/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 11 de novembro de 2015. Vigência: 14 meses.

Colorado (PR), 12 de novembro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)



## Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradop.pr.gov.br  
coloradop.pr.gov.br

### DECRETO Nº 193/2015

Desligamento da servidora ativa em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

#### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implimento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora EONIC PESTANA FERNANDES, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

**Art. 2º)** Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

**Art. 3º)** O referido desligamento se efetuará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

**Art. 4º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 159/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005-2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 193/2015 e o processo de aposentadoria.

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implimento de idade, com proventos proporcionais, à Servidor EONIC PESTANA FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 10 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRARI  
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor Prev. Atuarial

### DECRETO Nº 201/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001	DIVISÃO DE SANEAMENTO
12.001.15.122.0005.2035	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
475	3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total da Suplementação .....R\$ 20.000,00	

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
405	3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total das Anulações .....R\$ 20.000,00	

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

João Henrique Rodrigues  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*)44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.326/0001-53

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 044/2015 PROCESSO LICITATORIO Nº. 105/2015 do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

#### Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Eventual Aquisição de Materiais Elétricos Diversos, Ventiladores e Telefones, para atender necessidades das Secretarias da Administração Municipal**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

#### Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 27 de Novembro de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 13 de Novembro de 2015.

ALESSANDRO SILVA BRAS  
Presidente do Município

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregão e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 43/2015 - Processo Licitatório nº. 104/2015, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

#### Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa do Ramo de Ótica para fornecimento eventuais de forma parcelada de armações e lentes de grau (óculos) as pessoas de baixa renda do Município**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

#### Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 26 de Novembro de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 13 de Novembro de 2015.

ALESSANDRO SILVA BRAS  
Presidente do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243.1157  
CNPJ/ME 76.292.649/0001-24  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.292.649/0001-24, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/03, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de colchões para atender projeto Municipal de Cidadania voltado às crianças e adolescentes do Município, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de colchões para atender projeto Municipal de Cidadania voltado às crianças e adolescentes do Município, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2.1.2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	140	PAR	COTURNO CONFECCIONADO EM VAQUETA BOX, DE ESPESSURA 1800mm, NA COR PRETA. Na parte superior completa, gileteira bigodeira lisa sem enfiado, costureira e língua forte. Coto em lona 10mm impermeável. Costuras internas, apenas no atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. Coto interno forte, apresentando suas costuras com 10 linhas. Medidas baseadas no nº 30. Solado e salto em uma única peça em borracha, com desenho antiderrapante. Bordo por processo de vulcanização e liberação (Patinado) Altura do solado salto = 30 cm (sola e 1,50 cm de parte interna e completa por palmilha de montagem e palmilha de proteção). Na face interna de cada pé é aplicada duas velas de látex, para armazenagem de água. Caderno na cor preta de volume de 1,90 metro "Pádua Miller".	WR CALÇADOS	100,00	14.000,00

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

#### 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando os motivos dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas.

#### 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- advertência;
- multa: 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

#### 9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo reaver os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maranguape, Estado do Paraná.

10.4. Por estarem assim, justas e contratadas, assinamos o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 30 de Julho de 2015.

André Luis Bovo  
Prefeito Municipal

CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 19.876.132/0001-00, com endereço na Rua Salvador Usso, nº 377, Jardim Aviação, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.812-526, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Cergio Lopes Pinheiro, portador da carteira de identidade RG nº. 1.012.255-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 101.326.439-87.

# Em Paranacity dia 12 de Novembro foi homenagear o Diretor Escolar



Ser Diretor é ter infinitas emoções diárias, surpreender-se a cada momento único de todo um aprendizado constante, é velejar em oceanos diversificados dos seres humanos, é desvendar estrelas que tem luz própria, mas não sabem, é caminhar entre as flores mais suaves do jardim de Deus; ser Diretor é ter o amor como meta principal para transformar realidades, criar espaços de comunicação, reinventar a alegria de poder celebrar a vida em toda sua plenitude, para que possamos chegar onde Deus quer que sejamos felizes de verdade; e Educação é isso se seguirmos a triade: Saúde, Paz e Amor, este último, só ele constrói!

Continuem semeando amor, a Educação agradece!!! - Feliz dia do Diretor, Rosângela Fiori e Saete Carvalho!!! Com carinho, Professora Pedagoga: Arlete de Faria Capelari.

Após o texto de abertura da homenagem, cada professor e funcionários da escola realizaram

suas mensagens, individual ou coletiva, de grupos com alunos, numa escolha livre. Pensando na leitura e produção nas várias etapas montadas para o desenvolvimento da proposta, foi trabalhado com os alunos em sala de aula, essa tipologia textual, porque os alunos não tem muita convivência com este tipo de texto.

O objetivo desta homenagem é a reflexão de como as pessoas podem com simplicidade e respeito conviver e se desenvolver com união, sabendo da importância de cada e o seu valor, pois a força das conquistas só se elevam e transcendem através da união de todos, atitude é tudo.

O diretor de escola é o profissional responsável por manter a instituição funcionando corretamente. Ele deve se certificar de que os funcionários trabalhem de forma correta, que todos os serviços estejam funcionando normalmente e muito mais, é a pessoa mais importante dentro de

uma escola. Além de manter o funcionamento normal, deve também se preocupar em criar projetos e maneiras que melhorem o aprendizado dos seus alunos. Na verdade é um dia dedicado à valorização do profissional que está diretamente ligado à transparência das ações humanas diante do contexto educacional.

O diretor escolar é aquele que devido a sua função, enfrenta pressão, resolve ou mesmo minimiza problemas e encontra soluções para suas decisões buscando a coerência, o bom senso e o equilíbrio para agir segundo o embasamento legal e os conceitos éticos que regem a ação educativa.

Personagem vital para a gestão da unidade escolar, o diretor será o elo entre os níveis organizacionais (professores e colaboradores) desempenhando um papel estratégico frente à qualidade dos serviços prestados na esfera educacional e nas modalidades sociais (pais, alunos e comunidade).

# Prefeitura de Floráia instala lixeiras em vários pontos da cidade



Visando uma melhor qualidade de vida aos munícipes, quanto a limpeza pública, a prefeitura de Floráia, disponibilizou a instalação de lixeiras em calçadas de praças, colégios, igrejas e

próprios públicos, com o objetivo de acomodar os pequenos objetos que serão recolhidos durante a coleta de lixo no município. O comércio local também deu sua contribuição colocando algumas em forma de patrocínio publicitário, mas como não foi suficiente para cobrir a necessidade o município adquiriu as demais para completar o projeto de facilitar a coleta do lixo, disse o prefeito Fausto Herradon.

O município vem adaptando-se a coleta de lixo dentro dos padrões ideais para tal, a coleta do lixo reciclável que está em atividade, a coleta dos entulhos que tem datas em

calendários do município e ainda a coleta do lixo orgânico que o município faz e deposita em local apropriado recém contratado pela municipalidade. A limpeza pública além de estar na responsabilidade do município, também necessita da colaboração dos munícipes na conscientização e cumprimento das normas e datas pré estabelecidas pelo departamento de serviços do município.

Se for levado a sério as determinações que os moradores recebem diariamente pelos meios de comunicação, com certeza a cidade estará sempre limpa e organizada.

# Musical "O Peregrino" "Uma Jornada para o Céu"



Aconteceu no dia 02 de novembro em Floráia, na Igreja Batista Ebenézer uma peça teatral com música e dança composto por 30 integrantes que trouxe através da arte uma emocionante história de um peregrino rumo à cidade celestial. Esse peregrino se chamava Cristóvão ele carregava em suas costas um grande fardo (que são os seus pecados), uma trajetória marcada por difíceis decisões e experiências aonde ele enfrentava armadilhas e tentações, atravessava batalhas para chegar à cidade celestial.

Uma tocante história de persistência e fé que nos ensina lições valiosas sobre como escolher o caminho certo na vida, e que em Jesus todos os nossos pecados são perdoados, mostra a triunfante glória daqueles que esperam e a todos que seguem com fidelidade o Rei dos Reis. Um musical inspirado em um best seller "O Peregrino" que foi escrito por John Bunyan em 1678. Fonte: Gislaíne Cavalcante Silva – Teóloga